

RECONHECIMENTO DE EXEMPLARES DE CÃO DE PASTOR ALEMÃO PARA APTIDÃO CRIAÇÃO PACP

O PACP reconhecerá todos os exemplares de cão de Pastor Alemão que cumpram os seguintes requisitos :

- 1º Serem propriedade de um sócio do Clube á data da sua apresentação para o reconhecimento.
- 2º Apresentarem os documentos de ADN dos progenitores homologados na SV.
- 3º Apresentarem o documento de ADN do exemplar Homologado na SV. Se o resultado for negativo o reconhecimento não se produz.
- 4º Apresentarem RX das ancas e cotovelos dos progenitores, num dos graus admitidos pelos regulamentos já existentes homologadas na SV.
- 6º Apresentarem RX das ancas e cotovelos do exemplar a reconhecer, classificados num dos graus admitidos pelos regulamentos já existentes, caso se trate de em exemplar com mais de 12 meses de idade.
- 7º Ficam excluídos da possibilidade de se apresentarem a este reconhecimento, todos os exemplares descendentes de progenitores que se tenham submetido ao regime de excepção ao certificado de aptidão a reprodução, e posteriormente não tenham obtido a qualificação de apto na prova de BH.

Toda a documentação exigida deverá ser entregue ao responsável pela Reprodução com um pagamento de 250,00 €. Será emitido um certificado de exemplar reconhecido para o exemplar em causa.

Este regulamento entra em vigor na data da sua aprovação em Assembleia-geral de sócios.

Aprovado 12 de Março de 2016